

NOVOS ESTUDANTES NA LUSÍADA: DIGNIDADE E RESPONSABILIDADE NO ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO

- Nenhum estudante pode ser obrigado a participar em qualquer ato de praxe académica contra a sua vontade;
- A decisão do estudante em não participar nos atos de praxe académica será escrupulosamente respeitada;
- Não pode ser impedida nem dificultada a participação do estudante nas aulas e noutras atividades escolares;
- O período de acolhimento não pode afetar o regular funcionamento do ano letivo.

Qualquer ato de violência, coação ou desrespeito pela vontade do estudante deverá ser comunicado imediatamente ao Provedor do Estudante:

- Universidade Lusíada – Lisboa: provedordoestudante@lis.ulusiada.pt
- Universidade Lusíada – Norte [Porto]: provedor@por.ulusiada.pt
- Universidade Lusíada – Norte [V.N. Famalicão]: provedor@fam.ulusiada.pt

Universidade Lusíada – Lisboa

Rua da Junqueira, 188-198 • 1349-001 Lisboa | Tel.: 213 638 307

E-mail: info@lis.ulusiada.pt | Internet: www.lis.ulusiada.pt

Universidade Lusíada – Norte [Porto]

Rua de Moçambique, 21 e 71 (Aldoar) • 4100-348 Porto | Tel.: 225 570 800

E-mail: info@por.ulusiada.pt | Internet: www.por.ulusiada.pt

Universidade Lusíada – Norte [Vila Nova de Famalicão]

Largo Tinoco de Sousa • 4760-108 Vila Nova de Famalicão | Tel.: 252 309 200

E-mail: info@fam.ulusiada.pt | Internet: www.fam.ulusiada.pt

ANO LETIVO DE 2024/2025



Lusíada adota medidas de integração solidária dos novos estudantes



ACOLHIMENTO AOS NOVOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÍADA

Os órgãos da Universidade Lusíada – Reitor, Chanceler, Vice-Chanceleres, Diretores de Faculdade e de Instituto, Provedores do Estudante – e, bem assim, todos os seus Professores e Funcionários desejam aos estudantes que pela primeira vez frequentam os nossos *campi* universitários a melhor recepção – **SEJAM MUITO BEM-VINDOS!**

Tradicionalmente, a Universidade Lusíada faz questão em receber da melhor forma os novos estudantes, de modo a que neles perdure o espírito Lusíada.

Espírito Lusíada

Para esse efeito e nas duas primeiras semanas de atividades letivas, estão preparadas algumas iniciativas de acolhimento dos novos estudantes, da responsabilidade das associações académicas, núcleos de estudantes e estruturas representativas da tradição académica, que visam dar a conhecer cada um dos *campi*, os seus serviços e instalações, e habilitar o novo estudante universitário para as especificidades do ambiente académico e as suas particulares exigências.

acolhimento

Paralelamente, realizar-se-ão sessões de boas-vindas por parte do Reitor, do Conselho Diretivo e dos Diretores de Faculdade e de Instituto, e atividades de esclarecimento preparadas pelos serviços.

esclarecimento

As iniciativas de recepção dos novos estudantes são momentos de alegria, partilha e responsabilidade. Assim, os aspetos relacionados com a chamada tradição académica (“praxes académicas”) não podem deixar de ser vividos nesse contexto.

alegria

Daí que nunca é de mais dar a conhecer aos novos estudantes algumas regras fundamentais dos momentos de recepção, que a Universidade Lusíada sempre seguiu e que são partilhadas pelas atuais e pelas anteriores autoridades governativas do país com a tutela do Ensino Superior.

Bem-vindos!

Assim:

- 1.** Nenhum estudante pode ser obrigado a participar em qualquer ato de praxe académica contra a sua vontade, devendo ser dado conhecimento desse direito a todos os estudantes que pela primeira vez frequentam a Universidade, ou no ato de inscrição ou em momento subsequente no início das aulas.
- 2.** A decisão do estudante em não participar nos atos de praxe académica será escrupulosamente respeitada, não podendo dar lugar a qualquer tipo de discriminação, desconsideração ou menorização.
- 3.** O estudante tem o dever de não praticar qualquer ato de violência ou coação física ou psicológica sobre os outros estudantes, seja em que contexto for.
- 4.** Tais atos constituem infração disciplinar, podendo, caso configurem ilícito penal, implicar responsabilidade criminal.
- 5.** Os atos designados por “praxe académica” têm de valorizar a integração, a colaboração, a partilha e a responsabilidade, não podendo em caso algum revestir natureza vexatória ou de ofensa moral, nem prejudicar o normal funcionamento das instituições, nomeadamente impedir ou dificultar a ida dos estudantes às aulas ou perturbar as demais atividades escolares.
- 6.** Qualquer ato contrário ao referido anteriormente deverá ser comunicado imediatamente aos Provedores do Estudante, para o efeito de eventual suspensão de todas as atividades de acolhimento e abertura do competente procedimento disciplinar.